



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224

CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

DECRETO N.º 047/2021

Fronteiras/PI, 27 de maio de 2021.

**Altera o Decreto nº 046/2021,
de 24 de maio de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Departamento de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º- O Decreto nº 046, de 24 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....
.....
.....

IV- no período de vigência do presente decreto os bares, depósitos de bebidas e churrascarias poderão funcionar de segunda a quinta até as 22 h, ficando fechados nas sextas, sábados e domingos; durante o funcionamento não será permitida a utilização de som instrumental ou apresentação de músico, apenas sonorização do ambiente, respeitando os limites previstos na legislação ambiental;

V-
.....

VI-
.....

VII- ficará integralmente proibida a realização de feiras livres, durante a vigência do presente decreto;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224

CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS – PI, Estado do Piauí, aos
27 (vinte e sete dias) do mês de maio de 2021.

EUDÉS AGRIPINO RIBEIRO

Prefeito Municipal de Fronteiras – PI

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal